



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- LEI - Nº 441 -

(Que dispõe sobre anulação parcial de
verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$
25.150,90, a verba 3-50-1- 8-81-4- VII-, de Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de
abril de 1953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria
Geral e publicada na Portaria Municipal, em 16 de abril de
1953.

Argem Bataia
- ARGEM BATAIA -
Diretor

Arquit 92